



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE
AV. ENG. DOMINGOS FERREIRA, 1967, EMPRESARIAL SOUZA MELO TOWER
BOA VIAGEM, RECIFE-PE, CEP 51111-021, (+5581) 2102-2000

CONTRATO Nº 1/2019

Processo nº 59336.000578/2018-54

Unidade Gestora: SUDENE - 533014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO QUE CELEBRAM ENTRE SI A
SUPERINTENDÊNCIA DO
DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE E A
DF TURISMO E EVENTOS LTDA.

A Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE, com sede na Avenida Engenheiro Domingos Ferreira, nº 1967, Boa Viagem, Recife-PE, CEP: 51.111-021, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.263.130/0001-91, neste ato representada pelo Coordenador-Geral de Logística, Administração e Finanças, o Sr. Brivaldo José de Vasconcelos Soares, nomeado pela Portaria nº 126, de 22 de setembro de 2015, publicada no *DOU* de 23 de setembro de 2015, cuja competência foi delegada pela Portaria nº 29, de 9 de março de 2018, publicada no *DOU* de 13 de março de 2018, inscrito no CPF nº 268.945.484-04, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.876.290 SSP/PE, doravante denominada CONTRATANTE, e a DF TURISMO E EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.832.586/0001-08, sediada na SRTVS QD 701 BLOCO 2 SB 14/15/16 Edifício Assis Chateaubriand, em Brasília - DF, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu sócio, o Sr. Hugney Silva Velozo, portador da Carteira de Identidade nº 1.361.002 SSP/DF, e CPF nº 666.612.691-20, tendo em vista o que consta no Processo nº 59336.000578/2018-54 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 01/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, de qualquer companhia aérea, nos trechos e horários estabelecidos, destinados à Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto de Contratação:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO
ÚNICO	1	Emissão de bilhetes de passagem - voos domésticos (assessoria, cotação, reserva e emissão)
	2	Emissão de bilhetes de passagem - voos internacionais (assessoria, cotação, reserva e emissão de bilhetes de passagem e cotação e emissão de seguro viagem)
	3	Alteração e cancelamento de bilhetes de passagem - voos domésticos e voos internacionais (alteração, cancelamento e reembolso)
	4	Repasse - voos domésticos
	5	Repasse - voos internacionais
	6	Repasse - seguro viagem

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 07/02/2019 e encerramento em 01/02/2020, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação; e

2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.1.8. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor total de R\$ 777.838,54 (setecentos e setenta e sete mil oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA (A)	PREÇO UNITÁRIO DE AGENCIAMENTO (R\$) (B)	VALOR ANUAL ESTIMANDO DO AGENDIAMENTO (R\$) (A) x (B) = (C)
1	Emissão de bilhetes de passagem - voos domésticos (assessoria, cotação, reserva e emissão)	838	0,00	0,00
2	Emissão de bilhetes de passagem - voos internacionais (assessoria, cotação, reserva e emissão de bilhetes de passagem e cotação e emissão de seguro viagem)	50	0,00	0,00
3	Alteração e cancelamento de bilhetes de passagem - voos domésticos e voos internacionais (alteração, cancelamento e	199	0,00	0,00

	reembolso)			
4	Repasse - voos domésticos	838	691,58	579.544,04
5	Repasse - voos internacionais	50	3.751,20	187.560,00
6	Repasse - seguro viagem	50	214,69	10.734,50
VALOR TOTAL				777.838,54

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. Os valores e quantitativos acima **são meramente estimativos**, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente demandados e prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 53203 / 533014

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 2111 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO MI

Elemento de Despesa: 3.3.90.33 - Aplicações Diretas

PI: SDNADMA0001

Empenho:

2019NE800021, 2019NE800022, 2019NE800023, 2019NE800024, 2019NE800025, 2019NE800026 e 2019NE800028

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital, e no Anexo XI da IN SEGES/MP nº 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

7.1. Não será exigida Garantia de Execução Contratual.

8. CLÁUSULA OITAVA - REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN nº 05, de 2017.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Justiça Federal em Recife, Seção Judiciária do estado de Pernambuco.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Contrato é assinado eletronicamente pelas partes.

Representante legal da CONTRATANTE: Brivaldo José de Vasconcelos Soares
Coordenador-Geral de Logística, Administração e Finanças

Representante legal da CONTRATADA: Hugney Silva Velozo
Sócio



Documento assinado eletronicamente por **Brivaldo José de Vasconcelos Soares, Coord. Geral de Logística, Administração e Finanças**, em 05/02/2019, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hugney Silva Velozo, Usuário Externo**, em 05/02/2019, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudene.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0055915** e o código CRC **0BC372C1**.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Processo nº 59540.001121/2018-41
 Contrato 4.149.00/2018; CONTRATANTE: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF, CNPJ 00.399.857/0005-50; CONTRATADA: MÉTRICA ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 29.347.132/0001-76. OBJETO: Apoio à fiscalização de obras a serem executadas em diversos municípios do Estado de Sergipe, área de atuação da 4ª SR/CODEVASF. PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Serviços. VALOR: R\$ 317.246,12 (trezentos e dezessete mil, duzentos e quarenta e seis reais e doze centavos), obedecendo os preços unitários/global constante da Proposta de Preços da Contratada. RECURSOS: Programas de Trabalho: 15.244.2029.7K66.7232 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável local - Integrado - aquisição de Equipamentos, Máquinas e Serviços, no Estado de Sergipe, EBPM - Emenda de Banca - Anexo prioridades e Metas PTRES 142354, Fonte 100, ND: 339039, UGR: 195003, cujos os recursos estão assegurados através da Nota de Empenho de nº 2018NE541122, data de 31/01/2019, sob gestão da 4ª SR/CODEVASF. Data da Assinatura: 31/01/2019. Assinam: César Fonseca Mandarin/Superintendente Regional 4ª/SR; Thiago Barbosa de Jesus/pela contratada.

8ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo ao contrato nº 8.081.00/206 que faz a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e a ENGEBRÁS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA - me: nº 59.580.000124/2016-20. OBJETO: prorrogar o prazo contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 03/02/2019, passando seu vencimento para 01/08/2019, conforme autorizado através da Resolução nº 057 da Diretoria Executiva da 8ª SR - CODEVASF, datada em 31 de janeiro de 2019. DATA DE ASSINATURA: 01/02/2019. ASSINAM: João Francisco Jones Fortes Braga, Superintendente Regional da 8ª SR - CODEVASF e Carlos Alberto Couto Rocha, Representante - ENGEBRÁS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA - ME

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 8.152.00/2017 que faz a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF em favor do Município de Caxias - MA. PROCESSO: nº 59.580.000641/2017-24. OBJETO: I- prorrogar o prazo por 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir de 25/12/2018, passando seu vencimento para 19/12/2019; II- Aprovação do novo Plano de Trabalho constante às folhas 332 a 334, conforme Plano de Trabalho constante no processo administrativo, conforme autorizado através da Resolução nº 736, de 18 de dezembro de 2018, da Diretoria Executiva da 8ª SR - CODEVASF. DATA DE ASSINATURA: 21/12/2018. ASSINAM: Eduardo Madeira Rodrigues, Superintendente Regional Substituto da 8ª SR - CODEVASF e Fabio Jose Gentil Pereira Rosa, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 8.153.00/2017 que faz a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF em favor do Município de Caxias - MA. PROCESSO: nº 59.580.000641/2017-80. OBJETO: I- prorrogar o prazo por 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir de 25/12/2018, passando seu vencimento para 19/12/2019; II- Aprovação do novo Plano de Trabalho constante às folhas 235 a 237, conforme Plano de Trabalho constante no processo administrativo, conforme autorizado através da Resolução nº 737, de 18 de dezembro de 2018, da Diretoria Executiva da 8ª SR - CODEVASF. DATA DE ASSINATURA: 21/12/2018. ASSINAM: Eduardo Madeira Rodrigues, Superintendente Regional Substituto da 8ª SR - CODEVASF e Fabio Jose Gentil Pereira Rosa, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

ESPÉCIE: Termo de Doação de Bens Móveis nº 8.076.00/2018 que faz a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF em favor do MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO. PROCESSO: nº 59.580.000269/2018-92. OBJETO: 30 (trinta) Kits de Irrigação, Modelo KIFNET, com capacidade para irrigar 500m², composto por: bobina de tubo gotejador; gotejador in-line (interior do tubo) com vazão 1,7 l/h a 1,5 m.c.a, espaçados de 0,30m em 0,30m, com proteção UV, mínimo de 1,8% de negro fumo de dispersão adequada, 8,0mm e diâmetro Interno 6,4mm; filtro de tela plástica de 1", 120 mesh; Registro de esfera, PVC, DN 1 Pol, Roscavel de 1 pol., Mini furador 3,5mm; conectores cotovelos dentados de 20mm; fita veda rosca 18mm x 50m; conectores finais de linha de 20mm; conectores para PE de 20 mm x ¼ pol., rosca macho; escova de cerdas plásticas, 40mm para limpeza interna do filtro de tela; tubo de polietileno DN 16mm, diâmetro interno 14,2mm, 0,9mm de espessura de parede; adaptador flangeado, PVC, Macho DN 1,0 pol, no valor individual de R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) e valor total de R\$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais); AUTORIZADO: Resolução Regional nº 102 do Comitê de Gestão Executiva da 8ª SR - CODEVASF, datada em 26 de julho de 2019, de acordo com o art. 17, II, 'a', da Lei nº. 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 29/01/2019. ASSINAM: João Francisco Jones Fortes Braga, Superintendente Regional da 8ª SR - CODEVASF e Nelson Horácio Macedo Fonseca - Outorgado Donatário.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 193009

Número do Contrato: 9/2016.
 Nº Processo: 59404000546201636.
 PREGÃO SISPP Nº 10/2016. Contratante: DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS -CONTRA AS SECAS. CNPJ Contratado: 10389877000170. Contratado : IMAGEM EQUIPAMENTOS PARA -ESCRITÓRIO LTDA. Objeto: Segundo Termo Aditivo é a prorrogação mantendo as mesmas condições iniciais do Contrato nº 09/2016-CEST-BA, com prazo de vigência prorrogado por mais 12 meses, contados a partir de 04 de fevereiro de 2019, visando a prestação de serviços de reprografia e impressão para 4.500 cópias mes, cada uma, com fornecimento de suprimentos (tonner, cilindro), manutenção preventiva e corretiva instalados na CEST-BA. Fundamento Legal: 8.666/93 e 10.520/02. Vigência: 04/02/2019 a 04/02/2020. Valor Total: R\$8.256,72. Fonte: 100000000 - 2018NE800003. Data de Assinatura: 28/12/2018.

(SICON - 05/02/2019) 193009-11203-2019NE900047

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

DNOCS- nº 03/2018. Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram o: Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS, CGC nº 00.043.711/0001-43, e o Estado do Rio Grande do Norte; CNPJ 08.241.739/0001-05, através da Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca-SAPE, CNPJ 08.272.040/0001-05; Signatários: Diretor Geral do DNOCS, o Senhor Angelo José de Negreiros Guerra, CPF nº 259.479.743-04, e o Governador do Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Robinson Mesquita de Faria, CPF nº 157.050.994-87, e o Secretário de Estado, o Senhor Guilherme Moraes Saldanha, CPF 655.288.674-87; Objeto: O presente Termo de Cooperação Técnica é a execução de atividades relacionadas com a produção de alevinos na Estação de Piscicultura "Estevão Oliveira", localizada no município de Caicó-RN, e, destinados ao desenvolvimento da piscicultura de água doce nos municípios do Estado do Rio Grande do Norte; Prazo: 05 anos, contados a partir da data de sua publicação oficial; Data de Assinatura: 31/12/2018; Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.31 de dezembro de 2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2019 - UASG 193002

Processo: 59400006594201830. Objeto: Contratação de empresa especializada na implantação e operação de sistema informatizado e integrado de gestão de frota, contemplando módulo de gerenciamento e controle de aquisição de combustíveis, filtros, aditivos, óleos lubrificantes, lavagem e borracharia e módulo de gerenciamento e controle de aquisição de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças, acessórios e pneus/câmaras de ar, serviços especializados em geral como reboque, retífica de motores, lataria, pintura, estofamento, elétrica, alinhamento e balanceamento de rodas, para a frota de veículos e utilitários automotores das Unidades do DNOCS, através de estabelecimentos credenciados pela Contratada, no valor global anual de R\$ 646.312,50 (seiscentos e quarenta e seis mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 5. Edital: 06/02/2019 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h30. Endereço: Av. Duque de Caxias, 1700 - Centro 5º Andar,, Centro - Fortaleza/CE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/193002-5-00002-2019. Entrega das Propostas: a partir de 06/02/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 19/02/2019 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Adquirir o edital via comprasnet ou site do DNOCS.

ELENO JOSE DA SILVA
 Pregoeiro

(SIASGnet - 04/02/2019) 193002-11203-2018NE800015

SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Convênio, publicado no DOU de 03/01/2019, Seção 3, referente ao CONVÊNIO SICONV nº 879288/2018, onde se lê: Vigência: 03/01/2019 a 03/01/2022 leia-se: Vigência: 03/01/2019 a 03/01/2019.

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
 PREGÃO Nº 1/2019

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 59004.1035/18-14. , publicada no D.O.U de 17/01/2019 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada prestadora de serviço telefônico Fixo Comutado STFC devidamente autorizada pela ANATEL Agencia Nacional de Telecomunicações, para atendimento a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, podendo sua duração ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, no interesse da Administração, limitada a 60 (sessenta) meses, de acordo com o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Novo Edital: 06/02/2019 das 08h00 às 11h30 e de 14h00 às 17h00. Endereço: Tv Antonio Baena Nº1.113 Bairro Marco Marco - BELEM - PA Entrega das Propostas: a partir de 06/02/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 18/02/2019, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ESTER SOUZA DE LIMA FIGUEIREDO
 Pregoeira

(SIDECE - 05/02/2019) 533013-53202-2019NE800005

SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE

RETIFICAÇÃO

No Extrato do Convênio nº 880701/2018-SUDECO, publicado no DOU de 08/01/2019, Seção 3, Pág. 29. Onde se lê: "Convênio nº 878505/2018", leia-se: "Convênio nº 880701/2018".

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2019 - UASG 533014

Processo: 59336000578201854.
 PREGÃO SISPP Nº 1/2019. Contratante: SUPERINTENDENCIA DO -DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - SUDEN. CNPJ Contratado: 07832586000108. Contratado : DF TURISMO E EVENTOS LTDA -.Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 . Vigência: 07/02/2019 a 07/02/2020. Valor Total: R\$777.838,54. Fonte: 280532030 - 2019NE800021 Fonte: 280532030 - 2019NE800022 Fonte: 280532030 - 2019NE800023 Fonte: 280532030 - 2019NE800024 Fonte: 280532030 - 2019NE800025 Fonte: 280532030 - 2019NE800026 Fonte: 280532030 - 2019NE800027. Data de Assinatura: 05/02/2019.

(SICON - 05/02/2019) 533014-53203-2019NE800004

SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA HÍDRICA

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Convênio nº 879664/2018-MI, publicado no DOU de 07/01/2019, Seção 3, página 21, onde se lê: no Programa de Trabalho 18.544.2084.14RL.1642 Leia-se: no Programa de Trabalho 18.541.2040.14RL.1642.

Ministério da Economia

SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
 COORDENAÇÃO-GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
 SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DO
 PLANEJAMENTO, DESENVOLVIM. E GESTÃO NO ESTADO DE RORAIMA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 201063

Número do Contrato: 1/2018. Processo: 05502001537201887. DISPENSA Nº 1/2018. Contratante: MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, -DESENVOLVIMENTO E GESTAO -. CNPJ Contratado: 02777249000133. Contratado : INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL -.Objeto: A prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 15/03/2019 a 14/03/2020. Valor Total: R\$3.888,00. Fonte: 132251040 - 2019NE800003. Data de Assinatura: 31/01/2019.

(SICON - 05/02/2019) 201063-00001-2018NE000004

